Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor — 19/08/2026

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 14:30, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON, na sala de situação do Hauer, no endereço Rua Frederico Maurer, 617, Curitiba, contando com a participação dos conselheiros e representantes constantes em lista de presença . **Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as):** Antonio Carlos Efing (OAB), , Laís Bergstein (BRASILCON), Laís Letchacovski (MPPR - PRODEC), Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil), Ricardo Menezes, Claudia Silvano (PROCON/PR).**Convidados(as):** Aline Romanel(UTSC/SEJU); Jesus Alberto Leon (assistente administrativa UTSC/SEJU). **Justificativas de ausência:** Sem justificativa. **1. Abertura:** A reunião foi aberta pela Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), que deu as boas-vindas aos participantes e registrou a presença dos membros. Na oportunidade, informou que Jesus Alberto Leon passará a integrar a Secretaria Executiva do Conselho, em substituição à Joyce, auxiliando nas atividades de secretariado executivo. Informou, ainda, que o contato telefônico de Jesus Alberto Leon foi disponibilizado no grupo de comunicação dos membros, colocando a Secretaria Executiva à disposição dos conselheiros para eventuais demandas e esclarecimentos. Na sequência, foi submetida à apreciação dos presentes a pauta da reunião, previamente encaminhada aos membros, sendo questionado se havia interesse na inclusão ou exclusão de algum item. **2. Aprovação da pauta:** O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra e reiterou pedido de inclusão de tema na pauta, anteriormente encaminhado à Secretaria Executiva antes da emissão da pauta. O Conselheiro solicitou a inclusão de matéria referente à sua representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel. Na sequência, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os demais conselheiros quanto à existência de outros assuntos a serem incluídos na

pauta. Não havendo novas solicitações, a pauta, com a inclusão do tema apresentado pelo Conselheiro Antonio Carlos Efing, foi submetida à votação. Colocada em votação, a Secretaria Executiva solicitou que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e que os contrários se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a pauta foi aprovada. **3. Aprovação da Ata:** Prosseguindo, a ata da reunião ordinária anterior foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas. **4.Minuta Edital Confecon Setor Publico:** Com a palavra, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que, em 06 de agosto, havia sido disponibilizado no grupo de comunicação dos conselheiros o link contendo a minuta do edital, para análise e apresentação de eventuais considerações e sugestões. Na oportunidade, consultou os conselheiros quanto à necessidade de concessão de prazo adicional para manifestação sobre o documento. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra e manifestou concordância com a redação geral da minuta, destacando, contudo, sua preocupação quanto à previsão de valor mínimo para as propostas, uma vez que o edital destinado ao setor privado não estabeleceria exigência semelhante. Questionou se a fixação de um valor mínimo não poderia dificultar o acesso de pequenos PROCONs e de municípios interessados na estruturação ou aprimoramento de seus órgãos de defesa do consumidor, considerando a finalidade dos recursos previstos no edital. Em resposta, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que a previsão de valor mínimo e máximo havia sido estabelecida com o objetivo de atender ao maior número possível de interessados, inicialmente tendo sido estipulado o intervalo entre R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Esclareceu, ainda, que não havia uma justificativa específica para a fixação do valor mínimo em R$ 50.000,00, tratando-se de parâmetro considerado razoável para a apresentação dos projetos, e que a previsão poderia ser revista. Na sequência, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) manifestou concordância com a minuta do edital. A Conselheira Laís Bergstein (BRASILCON) sugeriu que, caso fosse mantida a previsão de valor mínimo, fosse considerado um valor inferior, mencionando como referência a

possibilidade de R$ 10.000,00, de modo a evitar dificuldades relacionadas à execução e à prestação de contas de projetos de menor valor. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) retomou a palavra e sugeriu a redução do valor mínimo para R$ 20.000,00, ponderando que valores entre R$ 20.000,00 e R$ 30.000,00 poderiam ampliar o acesso aos recursos, especialmente por parte de municípios de pequeno e médio porte interessados na estruturação ou aprimoramento de seus PROCONs, sem comprometer a finalidade do edital. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou concordância com a sugestão, sendo a proposta de estabelecimento do valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) acolhida pelos demais conselheiros presentes. Na sequência, o servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo – UTSC/SEJU) solicitou a palavra para esclarecer se, diante da deliberação, a alteração do valor mínimo já poderia ser realizada na minuta do edital. Prosseguindo, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) questionou o cronograma previsto para o edital, observando que havia sido anteriormente acordado que sua implementação ocorreria após a execução do primeiro edital. Considerando a previsão de liberação dos recursos, análise dos contratos e celebração dos convênios no decorrer de 2026, manifestou preocupação quanto ao prazo para implementação do edital do setor público. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) esclareceu que, após a aprovação pelo Conselho, a minuta deverá ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, etapa que poderá impactar o cronograma de tramitação e implementação do edital. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) sugeriu, ainda, que, no encaminhamento da minuta à PGE, fosse apresentada informação detalhada acerca da dotação e da fonte dos recursos orçamentários destinados ao edital, acompanhada, se possível, de nota explicativa, a fim de subsidiar a análise jurídica e evitar eventual devolução do processo para complementação de informações. O Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) informou que, em análise anterior, havia sido apontada a ausência de informações orçamentárias suficientes para o rastreamento do quadro de despesas e dos recursos correspondentes. Registrou, ainda, que a inclusão dessas informações já havia sido considerada como sugestão para o aprimoramento

do procedimento. Em seguida, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) consultou novamente os conselheiros acerca da necessidade de prazo adicional para análise da minuta. Os conselheiros presentes manifestaram-se no sentido de que não havia necessidade de prazo adicional, declarando concordância com o conteúdo do edital e registrando, inclusive, manifestações favoráveis quanto à redação apresentada. Encerradas as discussões, a minuta do edital, com as alterações deliberadas durante a reunião, foi submetida à votação. O servidor Jesus Alberto Leon (Assistente Administrativo – UTSC/SEJU) solicitou aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, a Minuta do Edital CONFECON – Setor Público foi aprovada. Após a aprovação, o Conselheiro Peterson Luiz Lechechem (Casa Civil) solicitou a palavra e sugeriu a inclusão, na parte relativa à questão orçamentária, de informação específica referente ao número ou identificação da informação orçamentária, a ser fornecida pelo setor financeiro competente. Esclareceu que a inclusão dessa informação visa evitar que o processo seja novamente devolvido para complementação, considerando que essa questão havia sido apontada em análise anterior. **5.Edital de Chamamento Publico 003/2026:** Dando continuidade à pauta, a Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o Edital de Chamamento Público para a Sociedade Civil nº 03/2026, informando que a minuta já havia sido submetida à análise do setor financeiro e, posteriormente, à análise técnica, tendo retornado com parecer contendo apontamentos acerca do atendimento parcial de alguns itens. A Secretaria Executiva informou que o parecer técnico havia sido recebido no dia anterior e que o documento estava sendo apresentado aos conselheiros durante a reunião, sendo também disponibilizado no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu, ainda, que, conforme indicado pela área técnica, uma vez realizados os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações, não seria necessária nova submissão à análise técnica, podendo o processo seguir para a etapa de publicação. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) questionou se as correções apontadas no parecer

técnico já haviam sido realizadas. A Secretaria Executiva esclareceu que algumas correções anteriormente solicitadas já haviam sido efetuadas, porém determinadas recomendações haviam sido consideradas apenas parcialmente atendidas pela área técnica. Diante disso, a Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) questionou se as novas correções indicadas no parecer já haviam sido realizadas, sendo esclarecido pela Secretaria Executiva que ainda não, uma vez que o parecer havia sido recebido no final da tarde do dia anterior. A Conselheira Laís Letchacovski (MPPR – PRODEC) destacou a necessidade de atendimento às recomendações apresentadas pela área técnica, considerando que não haveria alternativa senão promover os ajustes necessários. Na sequência, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) apresentou sugestão com o objetivo de otimizar o trâmite do edital, propondo que a Secretaria Executiva realizasse os ajustes necessários para o atendimento integral das recomendações técnicas e, posteriormente, disponibilizasse no grupo de comunicação dos conselheiros tanto o parecer da assessoria técnica quanto a versão atualizada do edital. Sugeriu, ainda, que fosse estabelecido prazo para manifestação dos conselheiros e que, não havendo manifestação dentro do prazo estabelecido, a matéria fosse considerada aprovada, possibilitando o prosseguimento do processo, de modo a evitar prejuízos ao cronograma previsto. A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), informou que, considerando a previsão de publicação do edital em 24 de setembro de 2026, seria possível realizar os ajustes ainda naquela data e encaminhar a versão revisada aos conselheiros até o final do dia. Solicitou, contudo, celeridade na análise e manifestação dos membros, preferencialmente até a sexta-feira subsequente, tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) confirmou que a proposta seria adotada sob o critério de que, na ausência de manifestação dos conselheiros dentro do prazo estabelecido, o edital seria considerado aprovado. A Secretaria Executiva confirmou o encaminhamento e informou que, após a aprovação, o documento seria encaminhado à Diretoria-Geral da SEJU, para as providências subsequentes e posterior encaminhamento para

publicação. Na sequência, a matéria foi submetida à votação, sendo solicitado aos conselheiros favoráveis que permanecessem como estavam e aos contrários que se manifestassem. Não havendo manifestação contrária, foi aprovado o encaminhamento proposto para realização dos ajustes, disponibilização da versão revisada aos conselheiros e posterior prosseguimento para publicação, observada a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido. **6. Extrato Fundo Fecon:** . **7. Edital 003/2026 (atualizações):** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), apresentou aos conselheiros o extrato do Fundo CONFECON, o qual foi projetado em tela para apreciação dos presentes. Durante a análise, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) manifestou dificuldade na interpretação das informações constantes no extrato e solicitou que o documento fosse disponibilizado posteriormente no grupo de comunicação dos conselheiros e encaminhado também por e-mail, para possibilitar análise mais detalhada. Na oportunidade, a Conselheira solicitou, ainda, que a Secretaria Executiva providenciasse, junto ao Núcleo Fazendário Setorial – NFS, a elaboração de um demonstrativo explicativo do Fundo CONFECON, contendo de forma clara e objetiva as informações necessárias à compreensão dos valores apresentados, especialmente o saldo e o valor efetivamente disponível. Ressaltou-se que os extratos são encaminhados regularmente, porém não vêm acompanhados de informações explicativas que permitam aos conselheiros identificar com clareza a composição e os valores correspondentes do Fundo. A Secretaria Executiva registrou a solicitação e informou que adotará as providências necessárias junto ao NFS para obtenção das informações e elaboração do respectivo demonstrativo explicativo.**9.Representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia Copel:** O conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) solicitou a palavra para tratar da representação no Conselho de Consumidores da Companhia Paranaense de Energia – Copel. O Conselheiro esclareceu que o Conselho de Consumidores da Copel é composto por representantes de diferentes segmentos de consumidores, incluindo consumidores residenciais, rurais e comerciais, além de representantes de entidades e setores relacionados à área de

energia. Informou que, em contato com a atual presidência do referido Conselho, foi relatada a existência de assento destinado ao PROCON, tendo sido encaminhado, no início do ano, ofício solicitando a indicação de representante, sem que, até o momento, tivesse sido identificada resposta ou indicação por parte do órgão. O Conselheiro destacou, ainda, que o Conselho de Consumidores encontra-se em processo de renovação de sua composição e que, conforme o regulamento vigente, há previsão de participação do Poder Público, cuja representação vem sendo exercida por indicação da Casa Civil. Nesse contexto, ressaltou a importância de que o PROCON Paraná ocupe o espaço destinado à representação dos consumidores, considerando o caráter consultivo do Conselho e sua relevância para o acompanhamento de questões relacionadas à prestação dos serviços de energia elétrica e à proteção dos direitos dos consumidores. O Conselheiro Antonio Carlos Efing sugeriu que o Conselho avaliasse a adoção de uma estratégia para identificar e ocupar espaços de representação em conselhos de consumidores de empresas prestadoras de serviços públicos relevantes, mencionando, como exemplos, a Copel e a Sanepar, como forma de ampliar a participação institucional e possibilitar o acompanhamento preventivo de questões relacionadas às relações de consumo. Na sequência, a Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que possivelmente o ofício anteriormente encaminhado não havia chegado ao conhecimento do órgão, esclarecendo que não se recordava de ter recebido convocação para participação na composição do Conselho de Consumidores. Manifestou interesse em verificar a situação e solicitou que o convite ou a documentação pertinente fosse novamente encaminhado. O Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) informou que deverá ocorrer em breve a renovação da composição do Conselho de Consumidores da Copel, com a disponibilização de novas vagas, permanecendo, segundo as informações apresentadas, a representação do PROCON prevista na composição. Informou, ainda, que a OAB também pretende pleitear representação no referido Conselho, destacando que a participação não possui caráter remuneratório. O Conselheiro ressaltou a importância da participação institucional no Conselho, especialmente diante de

temas relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, incluindo questões referentes ao fornecimento, às tarifas e aos critérios e prazos para o restabelecimento do serviço em situações decorrentes de eventos climáticos. Informou, ainda, que há necessidade de verificar a regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que disciplina a composição e o funcionamento dos Conselhos de Consumidores, mencionando que está sendo realizada a busca por essa regulamentação. Registrou, por fim, que vem acompanhando as atividades do Conselho de Consumidores da Copel na condição de ouvinte. A Conselheira Claudia Silvano (PROCON/PR) informou que entrará em contato com a Ouvidoria da Copel para verificar a situação e solicitar o reencaminhamento do convite ou da documentação referente à composição do Conselho de Consumidores, comprometendo-se a comunicar os demais conselheiros acerca do resultado. Ao final, o Conselheiro Antonio Carlos Efing (OAB) colocou-se à disposição para auxiliar na solicitação de renovação do convite ao PROCON Paraná, visando assegurar a participação do órgão na próxima composição do Conselho de Consumidores da Copel.**10. Informes Gerais:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), consultou os conselheiros e conselheiras acerca da existência de informes ou assuntos a serem apresentados. Não havendo manifestações dos demais conselheiros, a Secretaria Executiva informou, inicialmente, a necessidade de confirmação da próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para o dia 28 de outubro de 2026, conforme calendário previamente estabelecido, não havendo objeções por parte dos presentes quanto à manutenção da data. Na oportunidade, a Secretaria Executiva solicitou a colaboração dos conselheiros e conselheiras para a atualização dos dados de contato, especialmente dos endereços eletrônicos, em razão de alterações recentes na organização da Secretaria Executiva e de uma defasagem nas informações disponíveis na Unidade Técnica. Solicitou, assim, que os membros encaminhassem seus respectivos endereços de e-mail diretamente à Secretaria Executiva, preferencialmente por contato individual, a fim de evitar o excesso de mensagens no grupo de comunicação do Conselho. Esclareceu que a

medida tem por objetivo possibilitar o adequado encaminhamento de pautas, atas e demais documentos e comunicações pertinentes às atividades do Conselho, enquanto são realizados os procedimentos de atualização e recuperação das informações junto à Celepar. **10. Encerramento:** A Secretaria Executiva, representada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (UTSC/SEJU), agradeceu a participação e a colaboração dos conselheiros e, não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por Jesus Alberto Içeon e revisada por Jane Cristina Lobato Vasques.